

PORTARIA DE DISPENSA Nº 41/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de uso de consumo para atender as necessidades do setor de Fisioterapia na Coordenadoria de Saúde - COSAU;

CONSIDERANDO que a COSAU conta com uma metodologia com foco na qualidade de vida do servidor, investindo na prevenção e no acolhimento;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.000277-6, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Otabol Indústria e Comércio de Papéis Ltda (0724070);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 204/2024 (Doc. 0728864), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 219/2024 (0713541) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o registro de preços de materiais de consumo para atender as necessidades do setor de Fisioterapia na Coordenadoria de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência 219/2024, Processo SEI nº 24.000277-6, em favor da empresa **Otabol Indústria e Comércio de Papeis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.820.059/0001-64, pelo valor de R\$ 9.480,11 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais e onze centavo), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024/2025-01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0500, Subitem 09.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 15/07/2024, às 14:08:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0733663** e o código CRC **65DF6C9D**.